

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº109 DE 21/05/2015-DAF
LAUDO MÉDICO Nº167463A/1
NOME:HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA
CARGO:Perito Criminal, MATRÍCULA:701017/2
PERÍODO:12.05.2015 a 10.06.2015.
PORTARIA Nº110 DE 21/05/2015-DAF
LAUDO MÉDICO Nº167453A/1
NOME:MARCIO KLEBER AZEVEDO PAES
CARGO:Aux.Operacional, MATRÍCULA:57195319/1
PERÍODO:10.05.2015 a 29.05.2015.
PORTARIA Nº111 DE 21/05/2015-DAF
LAUDO MÉDICO Nº052/2015
NOME:REGINALDO SILVA SALAZAR
CARGO:Aux.Operacional, MATRÍCULA:57227238/1
PERÍODO:30.04.2015 a 27.06.2015.
Licença Assistência
PORTARIA Nº112 DE 21/05/2015-DAF
LAUDO MÉDICO Nº167124A/1
NOME:JULIANA FURTADO CARNEIRO
CARGO:Assist.Administrativo, MATRÍCULA:54185831/2
PERÍODO:29.04.2015 a 28.05.2015.

Protocolo 831869

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº119/15 DE 22 DE MAIO DE 2015 - GAB/DGCPCRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.
CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato o servidor SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO, Perito Criminal , matricula nº 54188033/1, contrato nº 025/2015-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, que teve por objeto do presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviços objetivando o aperfeiçoamento profissional de servidores da Coordenação de Engenharia Legal do CPC-RC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 22 de Maio de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 831641

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1156/2015-DGD/PAD/DIVERSOS
Belém, 27 de abril de 2015.
O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº2010/58749, Portaria nº3088/2012, instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da Ciretran de Capanema, CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos,
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº005/2015-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu parcialmente o entendimento esposado pela Comissão Processante propugnando pelo arquivamento, com ressalvas apenas em relação aos fundamentos.

R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº3088/2012, para apurar possível irregularidade praticada pelo ex servidor NELSON OLIVEIRA SILVA.
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 831666

PORTARIA Nº 1192/2015-DGD/PAD/DIVERSOS
Belém, 30 de abril de 2015.
O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2012/44109, Portaria nº029/2014-DG/CORREGEDORIA, instaurado para punir irregularidades quanto ao processo de transferência do veículo de placa JUD-9919.
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos devido a impossibilidade de o servidor idenficar a fraude.
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 006/2015-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento esposado pela Comissão Sindicante, corroborando a impossibilidade de detectar, à época, a fraude 'a olhu nu' constante o CRV, em cotejo com os Princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade e Presunção de Inocência.
R E S O L V E:
I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva nº 2012/44109, Portaria nº029/2014-DG/CORREGEDORIA, instaurado para punir irregularidades quanto ao processo de transferência do veículo de placa JUD-9919.
II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 831669

PORTARIA Nº 1460/2015-DGD/PAD/DIVERSOS
Belém, 21 de maio 2015.
O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/224530, PORTARIA Nº 1049/2014-DG/CORREGEDORIA, instaurado para apurar irregularidade na expedição de CNHs, sem submetimento do candidato as fases exigidas pelo Código de Trânsito.
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugere aplicação de penalidade de demissão aos servidores acusados.
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria através Parecer Correcional nº 11/2015-CORREGEDORIA GERAL que, discordando do posicionamento da Comissão Processante, sugere a decretação de nulidade parcial do processo administrativo disciplinar, a partir do Termo de Instrução e Indiciamento, em razão da ocorrência do cerceamento do direito de defesa dos acusados.
R E S O L V E:
I - DECLARAR a NULIDADE PARCIAL dos presentes autos a partir do Termo de Instrução e Indiciação - página de nº 165, com base no que dispõe o *caput* do artigo 225 da Lei nº 5.810/94.
II - DESIGNAR os servidores ALINE MIRANDA LEVY, Procuradora Autarquica, matrícula nº 55590080/1; FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar prosseguimento aos atos do Processo Administrativo Disciplinar, até a sua conclusão, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa
III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/Pa.

Protocolo 831689

PORTARIA Nº 1467/2015-DG/CGP, de 21/05/2015
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 94, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante dos requerimentos, datados de 02/01/2015 e 12/05/2015 e, do Parecer 481/2015-PROJUR/NC, no Processo 2015/67417,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Anselmo Raimundo Corrêa Picanco, Auxiliar de Administração, matrícula 3268489/3, lotado na CIRETRAN "B" de Monte Alegre, Licença para Atividade Política, a fim de exercer o mandato de Vereador, no período de 20/05/2015 a 31/12/2016, com a opção pela remuneração do cargo eletivo. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/05/2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral.
PORTARIA Nº 1432/2015-DG/CGP, de 20/05/2015
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 0411/2015-CNCIR, de 27/04/2015, protocolado sob o nº 2015/201931,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 190/2015-DG/CGP, que designou o servidor Zaqueu Damasceno Lanoa, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 80845476/1, lotado na CIRETRAN "A" de Capanema, para desenvolver a atividade de *Examinador de Trânsito*, no período de 26/01/2015 a 25/01/2016, atendendo às necessidades eventuais da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 21/05/2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral
PORTARIA Nº 1429/2015-DG/CGP, de 20/05/2015
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei 7.796, de 14/01/2014, publicada no DOE 32.562, de 15/01/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores deste Departamento de Trânsito e dá outras providências,
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 31, da Lei 7.796, de 14/01/2014, o enquadramento dos atuais servidores do quadro permanente dar-se-á nas referências da classe inicial da estrutura salarial da carreira e do cargo que ocupa, observado o tempo de efetivo exercício no DETRAN/PA,
CONSIDERANDO também, o deferimento pelo Parecer 457/2015-PROJUR/NC, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Órgão, e despacho da Direção Geral, em exercício, no Processo 2015/74274, para a viabilização do enquadramento da servidora, que retornou em 02/02/2015, às suas atividades neste Departamento,
R E S O L V E:
ENQUADRAR a servidora do quadro permanente deste Departamento, na referência da classe inicial da estrutura salarial da carreira e do cargo que ocupa, observado o tempo de efetivo exercício no DETRAN/PA, conforme estabelecido no art. 31, da Lei 7.796, de 14/01/2014.
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO CARGO	Classe/ referência
57193995/1	márcia helena de queiroz nascimento	auxiliar de trânsito	A-1

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/02/2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral
PORTARIA Nº 1428/2015-DG/CGP, de 20/05/2015
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei 7.796, de 14/01/2014, publicada no DOE 32.562, de 15/01/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores deste Departamento de Trânsito e dá outras providências,
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 31, da Lei 7.796, de 14/01/2014, o enquadramento dos atuais servidores do quadro permanente dar-se-á nas referências da classe inicial da estrutura salarial da carreira e do cargo que ocupa, observado o tempo de efetivo exercício no DETRAN/PA,
CONSIDERANDO também, o deferimento pelo Parecer 562/2015-PROJUR/NC, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Órgão, e despacho da Direção Geral, em exercício, no Processo 2015/96612, para a viabilização do enquadramento da servidora, que retornou em 27/06/2014, às suas atividades neste Departamento,